

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**PORTARIA****PORTARIA Nº 749/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 22/06/2023**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências requisitadas pelo Ministério Público e demais fatos conexos, conforme "Ofício nº 76/2023-MP/PJS", de 17/02/2023, e documentação anexada (PAE nº 2023/676137)

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Filipe Amorim Melo para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 750/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 22/06/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a fuga do preso M. V. S. O. e demais fatos conexos, conforme "OFÍCIO Nº 357/2023/DPTRACUA/PCPA", de 05/06/2023, e documentação anexada. (PAE nº 2023/652732);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) Mara Rosa de França Souza para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 477/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 15/06/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 103/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/01/2023, que apurou os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1604973, referente ao (a) 1º (a) servidor (a) citado (a) na folha anexo/sequencial 2, item 3 do Despacho da Diretoria de Recursos Humanos-DRH/PC-PA, datado de 16.12.2022, servidor (a) este (a) com última lotação no município de Ananindeua-Pa, o (a) qual em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12.07.2021 e com normatização de procedimentos e responsabilidade feito através da Instrução Normativa da AGE nº 03 de 10.09.2021, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 103/2023-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 23/12/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 478/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 15/06/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 430/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, que apurou os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1631128, referente ao (a) 4º (a) servidor (a) citado (a) na folha anexo/sequencial 2, item 3 do Despacho da Diretoria de Recursos Humanos-DRH/PC-PA, datado de 23.12.2022, servidor (a) este (a) com última lotação Belém/ PA, o (a) qual em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12.07.2021 e com normatização de procedimentos e responsabilidade feito através da Instrução Normativa da AGE nº 03 de 10.09.2021, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 430/2023-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 21/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 479/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 15/06/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 354/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, que apurou os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1613067, referente ao (a) 3º (a) servidor (a) citado (a) na folha anexo/sequencial 2, item 3 do Despacho da Diretoria de Recursos Humanos-DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de bens e valores, prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12.07.2021 e Instrução Normativa da AGE nº 03 de 10.09.2021, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 354/2023-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 21/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 480/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 15/06/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 028/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/01/2023, que apurou os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1597970, referente ao (a) 2º (a) servidor (a) citado (a) na folha anexo/sequencial 2, item 3 do Despacho da Diretoria de Recursos Humanos-DRH/PC-PA, datado de 15.12.2022, servidor (a) este (a) com última lotação Belém/ PA, o (a) qual em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12.07.2021 e com normatização de procedimentos e responsabilidade feito através da Instrução Normativa da AGE nº 03 de 10.09.2021, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 028/2023-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 10/01/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 481/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 15/06/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 396/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, que apurou os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1611116, referente ao (a) 8º (a) servidor (a) citado (a) na folha anexo/sequencial 2, item 3 do Despacho da Diretoria de Recursos Humanos-DRH/PC-PA, datado de 15.12.2022, servidor (a) este (a) com última lotação Belém/ PA, o (a) qual em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12.07.2021 e com normatização de procedimentos e responsabilidade feito através da Instrução Normativa da AGE nº 03 de 10.09.2021, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 396/2023-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 21/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 484/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 21/06/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 90/2020-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/03/2020, instaurada para identificar e individualizar conduta, face a Autoridade Policial ter, em tese, deixado de fazer instauração de procedimento policial no prazo legal, do crime de homicídio comunicado no BOP nº 00008/2020.101132-0 e demais fatos conexos, conforme PORTARIA Nº 012/2010-GAB/CG/PC;

CONSIDERANDO: que não houve culpa ou dolo por parte do servidor;

RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 90/2020-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/03/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana